PORTARIA Nº 102/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 161, 162, 163 e 164, da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir, a aquisição em pecúnia de licença prêmio dos servidores constantes na relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	CPF	INÍCIO	FIM	CARGO
EDENILSON TELLES DE AZEVEDO	187.732.518-01	01/01/2019	15/01/2019	PEDREIRO
ANAILSON MACHADO	141.983.508-41	03/01/2019	01/02/2019	GUARDA MUNICIPAL
JOSE LUIZ MAGALHAES	016.305.168-21	04/01/2019	02/02/2019	AUX DE SERVICOS GERAIS
APARECIDA RODRIGUES LAUREANO	074.926.758-52	07/01/2019	05/02/2019	AUX DE SERVICOS GERAIS
BELCHIOR EUGENIO DE OLIVEIRA	090.540.678-88	14/01/2019	12/02/2019	AUXILIAR DE SAUDE
MARCOS LIBANIO DE SOUZA	311.245.918-00	23/01/2019	21/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 31 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 04 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.